



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CAMINHANDO COM O POVO

Praça Licurgo Peixoto, 130  
Bairro: Centro  
CEP - 68.660-000  
C.N.P.J. 05.193.073/0001-60

Tel: 91-446-1822  
São Miguel do Guamá - PA

De 21 de maio de 2010.

LEI MUNICIPAL Nº 198/2010

“Institui o Dia Municipal do Taxista no Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído anualmente, no calendário Oficial e de Eventos do Município de São Miguel do Guamá, o **“Dia Municipal do Taxista”**, a ser comemorado anualmente na data de 25 de julho.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal por intermédio dos Órgãos competentes e das entidades e representantes da classe, promoverá atividades que contribuam para uma reflexão sobre a condição e valorização do trabalho dos Taxistas em São Miguel do Guamá.

Art. 3º No referido dia, poderão ser realizados eventos comemorativos, tais como eventos esportivos, culturais e afins.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, 21 de maio de 2010.

**VILDEMAR ROSA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**CLEIDE REGIANE AZEVEDO DOS REIS**

Secretária Municipal de Administração